



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAFCNPJ/MF
sob o nº 29.578.965/0001-48

3º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°002/2021, PARA ADITIVAR DE REPACTUAÇÃO, NOS TERMOS DA INEX N°003/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA J P ROCHA DA SILVA.

Por este instrumento de Aditivo de repactuação de Contrato N°002/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com CNPJ. N°29.578.965/0001-48, sediada na Vila Americana, Belterra-PA, representada neste ato pela Sr. Elivam Silva de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 740.792.802-97 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J P ROCHA DA SILVA**, inscrita no CNPJ n°30.405.688/0001-50, com sede na Travessa Josefa Barros, S/n, Bairro Henry Ford, CEP: 68.143-970, Belterra-PA e-mail: multiplusengenhariajd@gmail.com neste ato representado por JÂNIO PATRIK ROCHA DA SILVA, inscrito no CREA-PA 1516304292, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO** do contrato 002/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a repactuação, sob justificativa de contrato do Contrato nº002/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E EMISSÃO DE ALVARÁS**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total

Item	Objeto	UND	Valor Unit. Contrato	Valor inicial do contrato	Valor do 1º aditivo	Valor 2º aditivo	10%	Valor mensal com repactuação	Valor do 3º aditivo
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	10 MESES	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAFCNPJ/MF
sob o nº 29.578.965/0001-48

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na qualidade de contrato continuado, resultando no acréscimo de **R\$6.000,00 (seis mil reais)** no contrato, na forma do § 1º, do art. 65 e 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado para **R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Funcional: 04.122.0002.2004.0000 Manutenção das Atividades da SEMAF

3.3.90.35.00 001 001 0 1 00

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 26 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ N° 29.578.965/0001-48
CONTRATANTE**

**J P ROCHA DA SILVA
CNPJ nº30.405.688/0001-50
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
